



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

Portaria nº 080/2024

Riachão/PB, em 02 de maio de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Constituição Estadual, e demais normativos legais vigentes:

CONSIDERANDO o *disciplinamento do XII, do art. 50*, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido no inciso V do art. 67, e artigo 72 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 13/97;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Transparência, da inexistência de qualquer impedimento, consubstanciado por PARECER JURÍDICO Nº 10/2024, de 02/04/2024;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao **terceiro quinquênio (2008/2013)**, por ser conveniência seu afastamento a Administração, o servidor, sob o manto da legislação de regência e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Prêmio ao Servidor Público o Sr. **JOSIVALDO DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000084, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao **quinquênio 2008/2013**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

II – Conceder **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA GOZO** de Licença Prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias**, com **início em 02 de maio e término em 30 de junho de 2024**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional